



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 220

19/11/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DCF PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DA PROGER PÁG. 008

PARTE 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS PÁG. 009

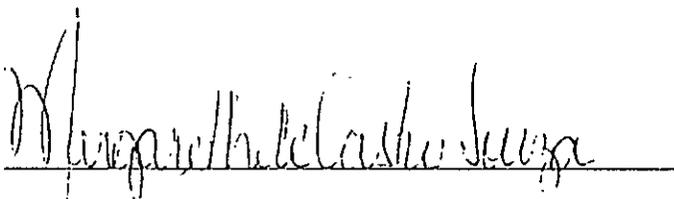
PARTE 4:

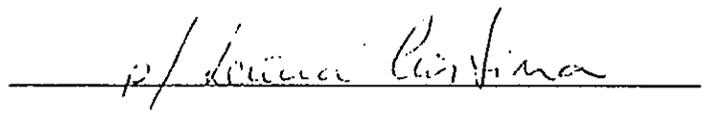
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMO PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM PÁG. 011

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 012


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 24945 de 16 de outubro de 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I. Fazer cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 17.335 de 21/05/92, que nomeou MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELOS, Matrículas UFF nº 711-2 e SIAPE nº 0139896-2, para a função de Chefe do Serviço de Direitos e Vantagens da Divisão de Legislação e Normas do Departamento de Pessoal.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Portaria nº 24946 de 16 de outubro de 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I. Designar MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELOS, Assistente em Administração, código 63001, Matrículas UFF nº 711-2 e SIAPE nº 0139896-1, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Legislação e Normas do Departamento de Pessoal - código FG-4.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 24947 de 16 de outubro de 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11/10/91.

RESOLVE:

I. Designar NELY DA COSTA ÁVILA, Datilógrafo, código 62012, Matrículas UFF nº 640-6 e SIAPE nº 311.223-2, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Direitos e Deveres da Divisão de Legislação e Normas do Departamento de Pessoal - código FG-5.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 24987 de 04 de novembro de 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Fazer cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 12359 de 02/02/87, que nomeou SUELI FELICIO ALEXANDRE, Matrículas UFF nº 7871-6 e SIAPE nº 308.147-7, para a função de Chefe do Serviço de Pessoal da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Antonio Pedro.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 24988 de 04 de novembro de 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Nomear ROSEMARY GOMES PAULO, Arquivista, código 61010, Matrículas UFF nº 1702-2 e SIAPE nº 302.871-1, para exercer, na condição de interino, o cargo de direção de Diretor do Núcleo de Documentação - código CD-3.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 24999 de 12 de novembro de 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Fazer cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 17382 de 04/06/92, que nomeou SELMA LUCIA PEREIRA DA SILVA, Matrículas UFF nº 3830-0 e SIAPE nº 304.634-5, para a função de Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Antonio Pedro.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 25000 de 12 de novembro de 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11/10/91 e do Processo nº 23069.031524/97-13

RESOLVE:

I. Designar MARIA ANGELICA BASTOS, Assistente em Administração, código 63001, Matrículas UFF nº 6799-1 e SIAPE nº 307.222.2, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina do Centro de Ciências Médicas - código FG-7.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 25001 de 12 de novembro de 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11/10/91 e do Processo nº 23069.031448/97-37

RESOLVE:

I. Designar JOSÉ CARLOS PINTO FLORES, Assistente em Administração, código 63001, Matrículas UFF nº 4433-5 e SIAPE nº 305.159-4, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas - código FG-7.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 25002 de 12 de novembro de 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11/10/91 e do Processo nº 23069.008108/97-58

RESOLVE:

I. Designar DEUZA DE SOUZA GONÇALVES, Assistente em Administração, código 63001, Matrículas UFF nº 7317-7 e SIAPE nº 307.675-9, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Protocolo da Seção de Comunicações Administrativas da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Serviços Gerais - código FG-7.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 25003 de 12 de novembro de 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.042293/97-64

RESOLVE:

I. Fazer cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 23307 de 10/05/96, que nomeou CARLA DE SOUZA RAMOS MENDES, Matrículas UFF nº 12132-3 e SIAPE nº 1.097.0-11-9, para a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Centro de Estudos Gerais.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Portaria nº 25 032 de 18 de novembro de 1997.

EMENTA: Designação, dentre os membros do Colegiado, de Coordenadora e Vice-Coordenadora, para presidirem, com mandato de 4 (quatro) anos, o Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

Considerando o resultado da consulta formulada à comunidade universitária, com objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos;

Considerando o que dispõem os §§ 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos artigos 42 e 43 e seus §§ 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que estabelece o artigo 12 do Regimento do Centro de Estudos Sociais Aplicados, aprovado pela Resolução nº 42/75, do Conselho Universitário; e

Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 23069.007917/97-70,

RESOLVE:

I - Designar, dentre os membros do Colegiado, as Professoras de Ensino Superior CLAUDIA MARIA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA, da Classe de Professor Auxiliar, nível 4, matrículas UFF nº 12207-4 e SIAPE nº 7312105-2, e THERESA ATEM DE CARVALHO, da Classe de Professor Assistente, nível 1, matrículas UFF nº 1198-9 e SIAPE nº 311460-0, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para presidirem, com mandato de 4(quatro) anos, nas hipóteses previstas no Estatuto e Regimento supracitados, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, o Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 25.033 de 18 de novembro de 1997.

EMENTA: Designa docente para coordenar concurso público para provimento de cargos do Quadro efetivo de pessoal para o Município de Angra dos Reis.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

Considerando o Convênio assinado entre esta Universidade Federal Fluminense e Município de Rio das Ostras para intercâmbio de recursos humanos e materiais em favor do Município, nas áreas de Ensino, de Pesquisa e da Extensão (Processo nº 23069.008278/97-88);

Considerando ainda, o Contrato nº 001/97 de prestação de serviços, celebrado entre ambas as Instituições, objetivando a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro efetivo de pessoal do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

I - Designar a Professora de Ensino Superior ANA MARIA ROCHA FARIA, Nível Adjunto, matrículas UFF nº 02846-1 e STAPE nº 0303784-2 para assumir a coordenação-geral do referido Concurso, com efeito retroativo a 13 de outubro de 1997.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

PROPP/CCD
PROCESSO Nº 23069.008310/97-99
INTERESSADO: KARLA REGINA BACH DE ANDRADE
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

GAR, em -11-97

Face o que dispõem a Lei nº 8.112, de 11-12-90, os Decretos nºs 91.800, de 19-10-85 e 94.664 de 23-07-87, na Portaria nº 475, de 26-08-87 e a Resolução nº 109/95/UV/UFF e ainda o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 1.387, de 07-02-95, e tendo em vista os pronunciamentos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do DTA/DAS e da CPPTA, AUTORIZO, no uso da competência que foi subdelegada aos Reitores pela Portaria MEC nº 188, de 06-03-95, o afastamento do País do Músico, KARLA REGINA BACH DE ANDRADE, no período de 25 de novembro a 16 de dezembro de 1997, para cumprir programa de intercâmbio cultural, em Barbados, com ônus limitado. LUIZ PEDRO ANTUNES. Reitor.

LUCIDÉA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO
Coordenadora de Capacitação Docente

PROPP/CCD

PROCESSO Nº 23069.008236/97-38

INTERESSADO: LIGIA AMADIO

ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

GAR, em -11-97

Face o que dispõem a Lei nº 8.112, de 11-12-90, os Decretos nº 91.800, de 19-10-85 e 94.664 de 23-07-87, na Portaria nº 475, de 26-08-87 e a Resolução nº 109/95/CUV/UFF e ainda o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 1.387, de 07-02-95, e tendo em vista os pronunciamentos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do DTA/DAS e da CPPTA, AUTORIZO, no uso da competência que foi subdelegada aos Reitores pela Portaria MEC nº 188, de 06-03-95, o afastamento do País da Regente da Orquestra Sinfônica Nacional da UFF, LIGIA AMADIO, no período de 03 a 17 de novembro de 1997, para participar do Concurso Internacional de Regência "1997 Tokyo International Music Competition for Conducting", a realizar-se em Tokyo, Japão, com ônus limitado. LUIZ PEDRO ANTUNES. Reitor.

LUCIDÉA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO
Coordenadora de Capacitação Docente

PROPP/CCD

PROCESSO Nº 23069.006821/97-67

INTERESSADO: UBIRATÃ FERREIRA RODRIGUES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

GAR, em -11-97

Face o que dispõem o parágrafo 1º, artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e tendo em vista os pronunciamentos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do DTA/DAS e da CPPTA, AUTORIZO, no uso da competência que foi subdelegada aos Reitores pela Portaria MEC nº 188, de 06-03-95, a prorrogação de afastamento do País, em caráter excepcional, do Músico UBIRATÃ FERREIRA RODRIGUES, lotado no Departamento de Difusão Cultural e integrante do Quarteto de Cordas da UFF, para que possa, no período, de 1º de outubro de 1997 a 30 de junho de 1998, concluir programa de intercâmbio cultural (curso de Especialização em Música), no Conservatório de Música da Universidade de Antuérpia, Bélgica, com ônus CAPES. LUIZ PEDRO ANTUNES. Reitor

LUCIDÉA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO
Coordenadora de Capacitação Docente

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DCF - nº: 037/97, de 14.11.97.

A DIRETORA do Departamento de Contabilidade e Finanças da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições delegadas pela N.S. nº 471 de 30 de agosto de 1996.

R E S O L V E

1. Prorrogar por mais 10 (dez) dias úteis, a contar de 03/11/97, o prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão instituída pela DTS-DCF nº 025/97, de 02/10/97, considerando o solicitado pelo Presidente da Comissão através do memorando 01/97 da Comissão.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - PROGER - Nº 06, em 18.11.97.

O Procurador-Geral da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

I - Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 23069.009032/97-23, observadas as regras processuais e demais preceitos constantes do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112/90, com prazo inicial de 30 dias para sua conclusão.

II - Designar para constituírem a competente Comissão os servidores RENATO HENRIQUE BARAHONA RAMOS, Procurador, matrículas UFF nº 012988-2 e SIAPE nº 0755335-7, MAURICIO ANTÔNIO DE MENDONÇA FILHO, Assistente Jurídico, matrículas UFF nº 08825-0 e SIAPE nº 0308914-1 e EMILY LIBERATO DE MACEDO, Assistente Jurídico, matrículas UFF nº 02024-3 e SIAPE nº 0303084-8, cabendo a presidência ao primeiro.

CÉLIO LOPES DE ALMEIDA
Procurador-Geral

Parte 3:

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS DO DIA 17.11.97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ÓRGÃO	DEPTO	FUN TAB	DE DESTINO	SAÍDA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL	
*** EMPENHO: 97NE00106 COSEAC ***											
008976/97-74	LUIZ CARLOS MENDONÇA	COSEAC	DSG	NM	01/95 01	SANTO ANTONIO	19/11/97	17/11/97	3	1	200,40
*** EMPENHO: 97NE00592 PROJETO- MANAGE ***											
008855/97-50	JORGE CORNELIO DA SILVA	MANAGE	MANAG	NM	01/95 01	BOM JESUS 02 NINHO DO SUL	19/11/97	17/11/97	0	2	145,90
008856/97-12	REINER OLIVARO ROSAS	MANAGE	MANAG	NS	01/95 01	ALTO CAPAÇO	19/11/97	15/11/97	3	1	377,96
*** EMPENHO: 97NE01726 DSSC/RECEITA PROPRIA ***											
008907/97-51	GERALDA FREIRE MARQUES	DSSC	DSSC	NS	01/95 01	NITEROI	19/11/97	17/11/97	1	1	154,82
*** EMPENHO: 97NE02798 DCM/TESOURO ***											
031656/97-54	MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA	DCM	DCM	NS	01/95 01	NITEROI	19/11/97	19/11/97	3	1	415,75
031657/97-17	SIDENIA ALVES STORIAN DE ALENCAR ME	DCM	DCM	NS	01/95 01	SALVADOR	19/11/97	21/11/97	3	1	497,89
031664/97-82	LEON CARLOS DA COSTA CRESPO	DCM	DCM	NM	01/95 01	ANGRA DOS REIS	19/11/97	11/11/97	1	1	85,92
031665/97-45	LEON CARLOS DA COSTA CRESPO	DCM	DCM	NM	01/95 01	CAMPUS	19/11/97	13/11/97	1	1	138,86
031667/97-71	LEON CARLOS DA COSTA CRESPO	DCM	DCM	NM	01/95 01	ITAPERUNA	17/11/97	15/11/97	1	1	35,92
031671/97-48	JORGE ROUSSON BASTOS	DCM	DSG	NM	01/95 01	CORONEL PACHECO	29/10/97	25/10/97	0	1	25,64
031672/97-19	JORGE ROUSSON BASTOS	DCM	DSG	NM	01/95 01	BOM JARDIM	31/10/97	31/10/97	1	1	28,64
031673/97-73	FABIO CAMPOS LIMA	DCM	DMV	NS	01/95 01	CORONEL PACHECO	29/10/97	29/10/97	0	1	34,36
031674/97-36	LUIZ ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	DCM	DMV	NS	01/95 01	PINHÉRAL	06/11/97	06/11/97	0	1	34,36
031675/97-07	ANTONIO PRIETO DOURADO	DCM	DCM	NS	01/95 01	CORONEL PACHECO	29/10/97	29/10/97	0	1	34,36
031676/97-61	JORGE ROUSSON BASTOS	DCM	DSG	NM	01/95 01	PINHÉRAL	07/11/97	05/11/97	0	1	28,64
031680/97-39	ADILSON XAVIER ESPINDOLA	DCM	DSG	NM	01/95 01	IGUARA	29/11/97	25/11/97	0	1	25,64
031686/97-15	CAUBY ALVES DA COSTA	DCM	DCM	NS	01/95 01	SAO PAULO	19/11/97	20/11/97	3	1	364,50
*** EMPENHO: 97NE02800 CEG/TESOURO ***											
042392/97-46	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CRUZ	CEG	CEG	CD4	01/95 01	SANTO ANTONIO	09/11/97	09/11/97	1	1	121,70
042396/97-05	ANDRE DO ETRADO SILVA	CEG	CEG	NS	01/95 01	BELO HORIZONTE	19/11/97	19/11/97	1	1	240,50
										TOTAL	3.026,61
										GERAL	3.026,61

LARE = DOC ILEGÍVEL

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Coord. da Proplan/PLA



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CMO - Nº 18, de 07 de novembro de 1997.

Ementa: Instaura Sindicância e Designa Comissão para processá-la.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito a DTS nº 17, de 25 de setembro de 1997, substituindo-a por esta.
2. Determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 23069.031373/97-30, obedecidas as regras processuais, e ao que estabelece o Art. 115 e seguintes do Regimento Geral da Universidade, com prazo inicial de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta DTS, para sua conclusão.
3. Designar para compor a Comissão Sindicante os servidores ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO, Professor Auxiliar IV, mat. SIAPE 031063-8 e UFF 11797-0, JULMA ALVES MOREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, mat. SIAPE 08944-8 e UFF 00318-0, LEILA MARIA PEREIRA, Programador Cultural, mat. SIAPE 0306525-3 e UFF 5989-3 e a aluna GERMANA REIS DE ANDRADE GUIMARÃES, matrícula 195.17.031-9, cabendo a presidência ao primeiro.

RAUL FERES MONTE ALTO FILHO
Diretor

_____ / _____

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CMO - Nº 19, de 07 de novembro de 1997.

Ementa: Instaura Sindicância e Designa Comissão para processá-la.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito a DTS nº 16, de 25 de setembro de 1997, substituindo-a por esta.
2. Determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 23069.031372/97-77, obedecidas as regras processuais e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.
3. Designar para compor a Comissão Sindicante os servidores DILMO MELLO LOPES, Professor Adjunto IV, mat. SIAPE 030413-4 e UFF 2389-9, JULMA ALVES MOREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, mat. SIAPE 08944-8 e UFF 00318-0, LEILA MARIA PEREIRA, Programador Cultural, mat. SIAPE 0306525-3 e UFF 5989-3, cabendo a presidência ao primeiro.

RAUL FERES MONTE ALTO FILHO
Diretor

_____ / _____

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CCM - Nº 30 de 18 de novembro de 1997

EMENTA: Altera lotação de servidor.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Alterar a lotação do servidor LEON CARLOS DA COSTA CRESPO, Mat. UFF 7410-6, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica e dos Cosméticos da Faculdade de Farmácia para o Centro de Ciências Médicas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do CCM



SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL

CONCURSO DE SELEÇÃO DE MONITOR DO DEPARTAMENTO DE ARTE PARA O EXERCÍCIO DE 1998

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1- O Centro de Estudos Gerais/CEG da Universidade Federal Fluminense, o Instituto de Arte e Comunicação Social/IACS e o Departamento de Arte/GAT tomam público o Concurso de Monitoria para o exercício de 1998.

1.2- Disciplina: GAT03039-Teoria Literária

1.3- Vagas: 1(uma)

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Prazo: 27/10/1997 a 21/11/1997

2.2- Horário: das 10 h às 16 h

2.3- Local: Departamento de Arte, Instituto de Artes e Comunicação Social, Rua Lara Vilela, 126, São Domingos.

3- DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2- Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional (candidatos que ainda estejam cursando a disciplina) deverão comprovar até a data de 29/12/97, a sua aprovação na disciplina para qual prestou concurso, no caso contrário perderão a vaga.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1- Comprovação de que cursou e foi aprovado na disciplina objeto de concurso.

4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 1998.

5- DAS PROVAS

5.1- Concurso constará de prova escrita e entrevista com o candidato.

5.2- Data e horário: 01/12/97 às 10 h

5.3- Local da realização: Departamento de Arte/GAT

(continuação...)

5.4- **Ementa da disciplina:** Literatura e ideologia. Categorias fundamentais da teoria literária: a literariedade, a metalinguagem, a intertextualidade. Os gêneros literários. A trajetória do romance enquanto narrativa paradigmática, a crítica literária. A estética da recepção.

5.5- **Bibliografia indicada:**- ARGAN, G. C.. Arte e Crítica da Arte. Lisboa : Estampa, 1988.

- CALVINO, Ítalo. Por que ler os clássicos. São Paulo : Cia. das Letras, 1993.

- CANDIDO, Antonio. Literatura e sociedade. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1965.

- EAGLETON, Terry. Teoria da Literatura. São Paulo : Martins Fontes.

- RILKE, Rainer Maria. Cartas a um Jovem poeta. São Paulo : Globo, 1997.

5.6- **Critérios estabelecidos para caso de empates:**

1º- maior nota obtida na disciplina objeto de concurso;

2º- maior número de monitorias anteriores;

3º- maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);

4º- candidato mais idoso;

5.7- Nota mínima para classificação será igual ou maior que 7(sete)

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

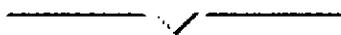
6.1- Os candidatos aprovados em 1^o lugares terão prazo de 1(uma) semana, após divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2- Caso haja desistência do primeiro lugar, será convocado o candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente.

6.3- Os candidatos enquadrados nos termos do Parágrafo 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa no 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 05/01/98 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário, serão considerados desistentes e perderão direito a vaga.

Niterói, 27 de outubro de 1997

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Chefe do Departamento de Arte



EDITAL
CONCURSO DE SELEÇÃO DE MONITOR DO DEPARTAMENTO DE ARTE
PARA O EXERCÍCIO DE 1998

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1- O Centro de Estudos Gerais/CEG da Universidade Federal Fluminense, o Instituto de Arte e Comunicação Social/IACS e o Departamento de Arte/GAT tomam público o Concurso de Monitoria para o exercício de 1998.

1.2- **Disciplina:** GAT02048- Seminários de Experimentais de Produção Cultural

1.3- **Vagas:** 1(uma)

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- **Prazo:** 27/10/1997 a 21/11/1997

2.2- **Horário:** das 10 h às 16 h

2.3- **Local:** Departamento de Arte, Instituto de Artes e Comunicação Social, Rua Lara Vilela, 126, São Domingos.

3- DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, ou em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2- Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional (candidatos que ainda estejam cursando a disciplina) deverão comprovar até a data de 29/12/97, a sua aprovação na disciplina para qual prestou concurso, no caso contrário perderão a vaga.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1- Comprovação de que cursou e foi aprovado na disciplina objeto de concurso.

4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 1998.

5- DAS PROVAS

5.1- Concurso constará de prova escrita e entrevista com o candidato.

5.2- **Data e horário:** 01/12/97 às 14 h

5.3- **Local da realização:** Departamento de Arte/GAT

5.4- **Ementa da disciplina:** Palestras, relatos e debates de pesquisas e projetos na área de produção cultural, realizado por professores pertencentes curso e a outras instituições, como também por artistas e produtores culturais atuantes no mercado.



(continuação...)

5.5- Bibliografia indicada:

- IANNI, Otavio. *Cultura Popular*. In: *Revista do PHAN*. n 22, 1987.
- ARANTES, Antônio Augusto. *O que é cultura popular*. São Paulo : Brasiliense, 1981.
- CANCLINI, Nestor Garcia. *Consumidores cidadãos: conflitos multiculturais*. Rio de Janeiro : UFRJ, 1995.
- COELHO, Teixeira. *O que é indústria cultural*. São Paulo : Brasiliense, 1981.
- ORTIZ, Renato. Estado, cultura popular e identidade nacional. In: *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo : Brasiliense, 1985.
- ----- *Cultura e sociedade global*. In: *Mundialização e cultura*. São Paulo : Brasiliense, 1994.
- ----- *Cultura e modernidade-mundo*. In: *Mundialização e cultura*. São Paulo : Brasiliense, 1994.
- ----- *Uma cultura internacional popular*. In: *Mundialização e cultura*. São Paulo : Brasiliense, 1994.
- CANCLINI, Nestor Garcia. O Patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. In: *Revista do PHAN*. n 24, 1996.
- FONSECA, Maria Célia Londres. Da democratização a participação: a política federal de preservação nos anos 70 e 80. In: *Revista do PHAN*. n 24, 1996
- MAGNANI, José Guilherme C. e MORGADO, Naira. Futebol de varsea também é patrimônio. In: *Revista do PHAN*. n 24, 1996.
- CANCLINI, Nestor Garcia. Políticas culturais urbanas na América latina. In: *Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização*. Rio de Janeiro : UFRJ, 1995.
- ----- *Políticas culturais e integração através do mercado*. In: *Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização*. Rio de Janeiro : UFRJ, 1995.
- COELHO, Teixeira. *O que é ação cultural*. São Paulo : Brasiliense, 1988.
- FEIJÓ, Martin Cezar. *O que é política cultural*. São Paulo : Brasiliense, 1983.

5.6- Critérios estabelecidos para caso de empates:

- 1º- maior nota obtida na disciplina objeto de concurso;
- 2º- maior número de monitorias anteriores;
- 3º- maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (miciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
- 4º- candidato mais idoso;

5.7- Nota mínima para classificação será igual ou maior que 7(sete)

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1- Os candidatos aprovados em 1º lugares terão prazo de 1(uma) semana, após divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2- Caso haja desistência do primeiro lugar, será convocado o candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente.



(continuação...)

6.3- Os candidatos enquadrados nos termos do Parágrafo 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa no 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 05/01/98 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário, serão considerados desistentes e perderão direito a vaga.

Niterói, 27 de outubro de 1997

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Chefe do Departamento de Arte

CONCURSO DE SELEÇÃO DE MONITOR DO DEPARTAMENTO DE ARTE PARA O EXERCÍCIO DE 1998

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1- O Centro de Estudos Gerais/CEG da Universidade Federal Fluminense, o Instituto de Arte e Comunicação Social/IACS e o Departamento de Arte/GAT tornam público o Concurso de Monitoria para o exercício de 1998.

1.2- Disciplina: GAT04050- Administração e Gerência Cultural I

1.3- Vagas: 1(uma)

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Prazo: 27/10/1997 a 21/11/1997

2.2- Horário: das 10 h às 16 h

2.3- Local: Departamento de Arte, Instituto de Artes e Comunicação Social, Rua Lara Vilela, 126, São Domingos.

3- DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso

3.2- Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional (candidatos que ainda estejam cursando a disciplina) deverão comprovar até a data de 29/12/97, a sua aprovação na disciplina para qual prestou concurso, no caso contrário perderão a vaga.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1- Comprovação de que cursou e foi aprovado na disciplina objeto de concurso.

4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 1998.

(continuação...)

5- DAS PROVAS

5.1- Concurso constará de prova escrita e entrevista com o candidato.

5.2- **Data e horário:** 02/12/97 às 10 h

5.3- **Local da realização:** Departamento de Arte/GAT

5.4- **Ementa da disciplina:** Viabilização dos projetos culturais. Captação e administração de recursos. O patrocinador. Produção executiva. Montagem e organização de equipes. Produção de eventos.

5.5- **Bibliografia indicada:**

- GARCIA, Erivelto Busto. Os novos militantes culturais. In: MARCELINO, Nelson C. (org.). *Lazer, formação e atuação profissional*. Campinas : Papirus, 1995.

- CHON, Gabriel. *concepção oficial de cultura e processo cultural*. Revista do Patrimônio, n 22, 1987

- DURAND, José Carlos et alii. *Patrimônio empresarial e incentivos fiscais a cultura no Brasil*. Aracaju : XVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 1995.

- MENDONÇA, Marcos (org.). *Uma saída para a arte*. São Paulo : Catargo & Forte, 1994.

- MICELI, Sérgio & GOUVEIA, Maria Alice. *Política cultural comparada*. Rio de Janeiro : Funarte, 1985.

5.6- **Critérios estabelecidos para caso de empates:**

1º- maior nota obtida na disciplina objeto de concurso;

2º- maior número de monitorias anteriores;

3º- maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão).

4º- candidato mais idoso;

5.7- Nota mínima para classificação será igual ou maior que 7(sete)

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1- Os candidatos aprovados em 1º lugares terão prazo de 1(uma) semana, após divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2- Caso haja desistência do primeiro lugar, será convocado o candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente.

6.3- Os candidatos enquadrados nos termos do Parágrafo 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa no 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 05/01/98 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário, serão considerados desistentes e perderão direito a vaga.

Niterói, 27 de outubro de 1997

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Chefe do Departamento de Arte

CONCURSO DE SELEÇÃO DE MONITOR DO DEPARTAMENTO DE ARTE PARA O EXERCÍCIO DE 1998**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1- O Centro de Estudos Gerais/CEG da Universidade Federal Fluminense, o Instituto de Arte e Comunicação Social/IACS e o Departamento de Arte/GAT tomam público o Concurso de Monitoria para o exercício de 1998.

1.2- **Disciplina:** GAT04022- História das Formas e Expressão

1.3- **Vagas:** 1(uma)

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- **Prazo:** 27/10/1997 a 21/11/1997

2.2- **Horário:** das 10 h às 16 h

2.3- **Local:** Departamento de Arte, Instituto de Artes e Comunicação Social, Rua Lara Vilela, 126, São Domingos.

3- DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2- Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional (candidatos que ainda estejam cursando a disciplina) deverão comprovar até a data de 29/12/97, a sua aprovação na disciplina para qual prestou concurso, no caso contrário perderão a vaga.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1- Comprovação de que cursou e foi aprovado na disciplina objeto de concurso.

4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 1998.

5- DAS PROVAS

5.1- Concurso constará de prova escrita e entrevista com o candidato.

5.2- **Data e horário:** 02/12/97 às 14 h

5.3- **Local da realização:** Departamento de Arte/GAT

5.4- **Ementa da disciplina:** Estudo da arte através de diferentes modelos de representação do espaço. As convenções dos principais estilos de arte. A estrutura linear: linhas de força; ritmo. Construção com a cor, a luz e a matéria.

5.5- **Bibliografia indicada:**

- WOODFORD, Susan. *A arte de ver a arte*. São Paulo : Círculo do livro.

- HOBBSAWN, Eric. *A era dos extremos: o breve século XX - 1914-1991*. São Paulo : Companhia das Letras.
(cap. 6 e 17)

- CONNOR, Steven. *Cultura pós-moderna*. São Paulo : Loyola.

(continuação.)

5.6- Critérios estabelecidos para caso de empates:

1º- maior nota obtida na disciplina objeto de concurso;

2º- maior número de monitorias anteriores;

3º- maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão),

4º- candidato mais idoso;

5.7- Nota mínima para classificação será igual ou maior que 7(sete)

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1- Os candidatos aprovados em 1^o lugares terão prazo de 1(uma) semana, após divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2- Caso haja desistência do primeiro lugar, será convocado o candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente.

6.3- Os candidatos enquadrados nos termos do Parágrafo 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa no 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 05/01/98 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino. caso contrário, serão considerados desistentes e perderão direito a vaga.

Niterói, 27 de outubro de 1997

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Chefe do Departamento de Arte

CONCURSO DE SELEÇÃO DE MONITOR DO DEPARTAMENTO DE ARTE PARA O EXERCÍCIO DE 1998

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1- O Centro de Estudos Gerais/CEG da Universidade Federal Fluminense, o Instituto de Arte e Comunicação Social/IACS e o Departamento de Arte/GAT tomam público o Concurso de Monitoria para o exercício de 1998.

1.2- Disciplina: GAT04037- Fundamentos e Técnicas das Artes Cênicas

1.3- Vagas: 1(uma)

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Prazo: 27/10/1997 a 21/11/1997

2.2- Horário: das 10 h às 16 h

2.3- Local: Departamento de Arte, Instituto de Artes e Comunicação Social, Rua Lara Vilela, 126, São Domingos

3- DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

(continuação...)

3.2- Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional (candidatos que ainda estejam cursando a disciplina) deverão comprovar até a data de 29/12/97, a sua aprovação na disciplina para qual prestou concurso, no caso contrário perderão a vaga.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1- Comprovação de que cursou e foi aprovado na disciplina objeto de concurso.

4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 1998.

5- DAS PROVAS

5.1- Concurso constará de prova escrita e entrevista com o candidato.

5.2- Data e horário: 03/12/97 às 14 h

5.3- Local da realização: Departamento de Arte/GAT

5.4- Ementa da disciplina: Conceito de teatro. Estética e conteúdo do espetáculo teatral. As varias modalidades do espaço cênico. O ator, a dramaturgia e suas linguagens. Os elementos visuais. A linguagem corporal, a iluminação e trilha sonora. O encenador. A criação coletiva, a relação com o público. Análise crítica.

5.5- Bibliografia indicada:

- ARTAUD, Antonin. *O teatro e seu duplo*. São Paulo : Max Limonad.

- BORBA, Hermilio. *História do espetáculo*. Rio de Janeiro : Serviço Nacional do Teatro/ MEC. (Cartilhas de Teatro vol. I)

- BORNHEIM, Gerd. *Brecht: a estética do teatro*. São Paulo : Rio de Janeiro.

- COHEN, Renato. *Performance como linguagem*. São Paulo : Perspectiva.

- GUINSBURG, G. (org.). *Semiologia do teatro*. São Paulo : Perspectiva.

- RYHGAERT, Jean-Pierre. *Introdução à análise do teatro*. São Paulo : Martins Fontes.

5.6- Critérios estabelecidos para caso de empates:

1º- maior nota obtida na disciplina objeto de concurso;

2º- maior número de monitorias anteriores;

3º- maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);

4º- candidato mais idoso;

5.7- Nota mínima para classificação será igual ou maior que 7(sete)

(continuação...)

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1- Os candidatos aprovados em 1^º lugares terão prazo de 1(uma) semana, após divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2- Caso haja desistência do primeiro lugar, será convocado o candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente.

6.3- Os candidatos enquadrados nos termos do Parágrafo 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa no 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 05/01/98 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário, serão considerados desistentes e perderão direito a vaga.

Niterói, 27 de outubro de 1997

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Chefe do Departamento de Arte

CONCURSO DE SELEÇÃO DE MONITOR DO DEPARTAMENTO DE ARTE PARA O EXERCÍCIO DE 1998**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1- O Centro de Estudos Gerais/CEG da Universidade Federal Fluminense, o Instituto de Arte e Comunicação Social/IACS e o Departamento de Arte/GAT tomam público o Concurso de Monitoria para o exercício de 1998.

1.2- Disciplina: GAT03039- Planejamento e Pesquisa Cultural

1.3- Vagas: 1(uma)

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Prazo: 27/10/1997 a 21/11/1997

2.2- Horário: das 10 h às 16 h

2.3- Local: Departamento de Arte, Instituto de Artes e Comunicação Social, Rua Lara Vilela, 126, São Domingos.

3- DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, ou em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2- Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional (candidatos que ainda estejam cursando a disciplina) deverão comprovar até a data de 29/12/97, a sua aprovação na disciplina para qual prestou concurso, no caso contrário perderão a vaga.

(continuação...)

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1- Comprovação de que cursou e foi aprovado na disciplina objeto de concurso.
- 4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 1998.

5- DAS PROVAS

- 5.1- Concurso constará de prova escrita e entrevista com o candidato.
- 5.2- Data e horário: 04/12/97 às 10 h
- 5.3- Local da realização: Departamento de Arte/GAT
- 5.4- Ementa da disciplina: O mercado cultural. Pesquisa de opinião. Mapeamento de demanda e oferta cultural. Legislação e política cultural. Elaboração de eventos e produtos culturais. Redação de projetos.
- 5.5- Bibliografia indicada:
- Feijó, M. C. *O que é política cultural?* São Paulo: Brasiliense, 1983.
 - Konder, Leandro. "O Estado e os problemas da política cultural no Brasil de hoje". *Revista do Patrimônio*, no. 22, 1987.
 - Lei 8.313 (Lei Rouanet). *Diário Oficial da União*, 24/12/91 e 18/05/95.
 - Lei Estadual de Incentivo à Cultura. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, 16/06/94.
 - Lei Marcos Mendonça. In: Marcos Mendonça (org.). *Lei de Incentivo à cultura: uma saída para a arte*. São Paulo: Carthago & Forte Editores, 1994.
 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1995.
 - Lei Sarney de Incentivo à Cultura. Brasília: Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, 1986.
 - Mendonça, Marcos (org.). *Lei de Incentivo à cultura: uma saída para a arte*. São Paulo: Carthago & Forte Editores, 1994
 - Miceli, Sérgio & Gouveia, Maria Alice. *Política cultural comparada*. Rio de Janeiro: Funarte / Idesp / Finep, 1985.
 - Moisés, José Álvaro. *Sobre o financiamento da cultura no Brasil*. Rio de Janeiro: Seminário Internacional de Financiamento da Cultura em Perspectiva Comparada, 1996.
 - Tagliacarne, Guglielmo. *Pesquisa de mercado: técnica e prática*. São Paulo: Atlas, 1989.
 - Tod, John. *The funding of the arts in the United Kingdom*. Rio de Janeiro: Seminário Internacional de Financiamento da Cultura em Perspectiva Comparada, 1996.
- 5.6- Critérios estabelecidos para caso de empates:
- 1º- maior nota obtida na disciplina objeto de concurso;
 - 2º- maior número de monitorias anteriores;
 - 3º- maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
 - 4º- candidato mais idoso;
- 5.7- Nota mínima para classificação será igual ou maior que 7(sete)

(continuação...)

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1- Os candidatos aprovados em 1^o lugares terão prazo de 1(uma) semana, após divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2- Caso haja desistência do primeiro lugar, será convocado o candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente.

6.3- Os candidatos enquadrados nos termos do Parágrafo 4^o e 5^o do Art. 2^o da Instrução Normativa no 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 05/01/98 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário, serão considerados desistentes e perderão direito a vaga.

Niterói, 27 de outubro de 1997

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Chefe do Departamento de Arte

**CONCURSO DE SELEÇÃO DE MONITOR DO DEPARTAMENTO DE ARTE PARA O EXERCÍCIO DE 1998****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1- O Centro de Estudos Gerais/CEG da Universidade Federal Fluminense, o Instituto de Arte e Comunicação Social/IACS e o Departamento de Arte/GAT tomam público o Concurso de Monitoria para o exercício de 1998.

1.2- Disciplina: GAT02076- Teorias da Cultura

1.3- Vagas: 1(uma)

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Prazo: 27/10/1997 a 21/11/1997

2.2- Horário: das 10 h às 16 h

2.3- Local: Departamento de Arte, Instituto de Artes e Comunicação Social, Rua Lara Vilela, 126, São Domingos.

3- DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, ou em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2- Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1^o do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional (candidatos que ainda estejam cursando a disciplina) deverão comprovar até a data de 29/12/97, a sua aprovação na disciplina para qual prestou concurso, no caso contrário perderão a vaga.



(continuação...)

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1- Comprovação de que cursou e foi aprovado na disciplina objeto de concurso.
4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 1998.

5- DAS PROVAS

5.1- Concurso constará de prova escrita e entrevista com o candidato.

5.2- Data e horário: 04/12/97 às 14 h

5.3- Local da realização: Departamento de Arte/GAT

5.4- Ementa da disciplina: A cultura como conceito antropológico. A relativização do determinismo biológico e geográfico: tradição e mudança. Reprodução e manutenção dos sistemas culturais. Cultura material e aspectos imateriais da produção cultural. Cultura, meio ambiente e etnodesenvolvimento. Etnicidade e revitalismo cultural.

5.5- Bibliografia indicada:

- SAPIR, Edward. Cultura autêntica e espiúria. In: PIERSON, D.(ORG.). *Estudos de organização social*. São Paulo : Martins Fontes, 1970.
- LARAIA, Roque de B. *Cultura, um conceito antropológico*. Rio de Janeiro : Zahar, 1986.
- KLUCKHOHN, Clyde. *Antropologia, um espelho para o homem*. Belo Horizonte : Itatiaia, 1972.
- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro : Zahar, 1978.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. *Raça e história*. Lisboa : Editorial Presença, 1980.

5.6- Critérios estabelecidos para caso de empates:

1º- maior nota obtida na disciplina objeto de concurso;

2º- maior número de monitorias anteriores;

3º- maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);

4º- candidato mais idoso;

5.7- Nota mínima para classificação será igual ou maior que 7(sete)

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1- Os candidatos aprovados em 1ºs lugares terão prazo de 1(uma) semana, após divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2- Caso haja desistência do primeiro lugar, será convocado o candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente.

6.3- Os candidatos enquadrados nos termos do Parágrafo 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa no 02 de 02/10/97, deverão assinar até o dia 05/01/98 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário, serão considerados desistentes e perderão direito a vaga.

Niterói, 27 de outubro de 1997

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Chefe do Departamento de Arte

CONCURSO DE SELEÇÃO DE MONITOR DO DEPARTAMENTO DE ARTE PARA O EXERCÍCIO DE 1998**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1- O Centro de Estudos Gerais/CEG da Universidade Federal Fluminense, o Instituto de Arte e Comunicação Social/IACS e o Departamento de Arte/GAT tomam público o Concurso de Monitoria para o exercício de 1998

1.2- **Disciplina:** GAT03032- Oficina de Interpretação

1.3- **Vagas:** 1(uma)

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- **Prazo:** 27/10/1997 a 21/11/1997

2.2- **Horário:** das 10 h às 16 h

2.3- **Local:** Departamento de Arte, Instituto de Artes e Comunicação Social, Rua Lara Vilela, 126, São Domingos.

3- DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, ou em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2- Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional (candidatos que ainda estejam cursando a disciplina) deverão comprovar até a data de 29/12/97, a sua aprovação na disciplina para qual prestou concurso, no caso contrário perderão a vaga.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1- Comprovação de que cursou e foi aprovado na disciplina objeto de concurso.

4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 1998.

5- DAS PROVAS

5.1- Concurso constará de prova escrita e entrevista com o candidato.

5.2- **Data e horário:** 05/12/97 às 10 h

5.3- **Local da realização:** Departamento de Arte/GAT

5.4- **Ementa da disciplina:** Preparação do ator. Teorias da interpretação. Consciência corporal. Casos de composição de personagens. Improvisação. Técnicas de interpretação para câmara. Marcação cênica para teatro e televisão. Técnicas de dramatização em rádio.



(continuação...)

5.5- Bibliografia indicada:

- ARTAUD, Antonin. *Teatro e seu duplo*. São Paulo : Max Limonad.
- STANISLAVSKI, Constantin. *A preparação do ator*. Rio de Janeiro : Civilização brasileira.
- ----- *A criação de um papel*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira.
- ----- *A construção da personagem*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira.

5.6- Critérios estabelecidos para caso de empates:

- 1º- maior nota obtida na disciplina objeto de concurso;
- 2º- maior número de monitorias anteriores;
- 3º- maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
- 4º- candidato mais idoso;

5.7- Nota mínima para classificação será igual ou maior que 7(sete)

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1- Os candidatos aprovados em 1^os lugares terão prazo de 1(uma) semana, após divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2- Caso haja desistência do primeiro lugar, será convocado o candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente.

6.3- Os candidatos enquadrados nos termos do Parágrafo 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa no 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 05/01/98 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário, serão considerados desistentes e perderão direito a vaga.

Niterói, 27 de outubro de 1997

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Chefe do Departamento de Arte

EDITAL

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" EM SERVIÇO SOCIAL E
GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS**

A coordenação de curso de pós-graduação "LATO SENSU", Curso de Especialização em Serviço Social e Gestão de Políticas Sociais, comunica que o período de inscrições para seu Curso será de 01/12 a 05/12, para preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas.

Clientela alvo: Graduados em Serviço Social e áreas afins.

DA INSCRIÇÃO

- A inscrição será feita na Escola de Serviço Social, mediante os documentos abaixo relacionados, acompanhados de seus originais, para conferência e devolução imediata:

duas (2) cópias do diploma de graduação;
curriculum vitae;
duas (2) fotografias 3X4 ou 2X2;
duas (2) cópias da identidade e do CIC;
ficha de inscrição preenchida.

OBS: Os candidatos não selecionados terão os seus documentos de volta, à disposição na secretaria da Coordenação até 24/03/98.

- LOCAL DE INSCRIÇÃO

Escola de Serviço Social, Rua Visconde do Rio Branco, s/n.º - Campus Universitário do Gragoatá - Bloco E - 5º andar - sala 514, no horário das 12 às 18 horas - Tel. 719 1165.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada através de:

prova escrita
análise de currículo
entrevista

obs.: a entrevista será realizada após a análise do currículo e da prova. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, como média aritmética, nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

DO CURSO

Curso terá carga horária total de 360 horas.

As aulas ocorrerão nas 3ª, 4ª e 5ª feiras no horário de 18:00 às 21:00 horas

Só receberão o certificado de especialização os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada disciplina, bem como a frequência mínima obrigatória.

Desenvolverem uma monografia com orientação de um professor e submetida à apreciação de uma banca examinadora.

DAS DISCIPLINAS

Estado, Cidadania e Direitos Sociais

Administração e Planejamento em Serviço Social

Processo de Trabalho do Serviço Social e Relações Sociais

Processo de Trabalho do Serviço Social: Práticas e Representações Sociais

Fundamentos Teóricos da Política Social

Política Social no Brasil

Seminário de Projeto de Pesquisa

Orientação de Monografia

MARIA THEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES

Coord. do Curso de Especialização em Serviço Social e Gestão De Políticas Sociais

————— / —————